



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/2026-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.001996/2025-52

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025-DIREN-ANP/PF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025-DIREN-ANP/PF QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF, E A EMPRESA MEHTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A União, por meio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0083-82**, neste ato representada pela Delegada de Polícia Federal **CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 198, de 18 de fevereiro de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 18 de fevereiro de 2025, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 165, de 21 de março de 2025, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 26 de março de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEHTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.601.496/0001-72**, sediada no QI 23 Lotes 16 a 18 – Setor Industrial – Taguatinga Norte - DF Fone: (61) 3262-1111 CEP: 72.135-230 Cidade/UF: Brasília/DF, endereço eletrônico: laila@mehta.com.br, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LAILA BANDEIRA ADORNO BARCELAR**, Sócia Diretora, conforme atos constitutivos (143589272), tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.001996/2025-52, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 40/2025 DIREN-ANP/PF, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025-DIREN-ANP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Acréscimo contratual, referente a locação de 1 (uma) unidade adicional de módulo habitacional, na especificações contratuais, a qual corresponderá ao acréscimo de 16,66666% do valor global do contrato, tendo por valor o adicional de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento de contratação inicial.

| Item | Especificação | CATSER | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|------|---|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|---------------|
| 1 | Módulo habitacional para banheiro/vestiário. (ADICIONAL) Os módulos deverão atender as especificações elencadas no item 3 e no Anexo I deste Termo de Referência. | 25640 | Unidade | 1 | R\$ 1.650,00 | R\$ 1.650,00 | R\$ 19.800,00 |

1.2. Após a implementação do acréscimo, a atual contratação passará a possuir como valor global R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), referente 7 (sete) unidades/módulo locadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura deste termo aditivo até a data de 05/12/2027, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação após implementação deste respectivo termo será de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 01/200340;

II) Fonte de recursos: 101900000;

III) Programa de trabalho: 06.122.0032.2000.0001;

IV) Elemento de despesa: 339039;

V) Plano interno: PF99AS9FORP;

VI) DDO: 457/2026;

VII) VALOR: 19.800,00

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos:

I - a partir da assinatura, para fins do item 1.1 da Cláusula Primeira do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, na data a assinatura eletrônica.

Brasília-DF,

(Data de assinatura: será considerada a data assinada eletronicamente pela Contratante)

Assina eletronicamente pela Contratante:

CHRISTIANE CORRÊA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

Assina eletronicamente pelo Contratado:

LAILA BANDEIRA ADORNO BARCELAR
Representante legal da
MEHTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e do Contratado)



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 11/02/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BOLONEZI MARQUES, Agente Administrativo(a)**, em 12/02/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALEXANDRE ALENCAR BARROS, Diretor(a) - Substituto(a)**, em 10/02/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAILA BANDEIRA ADORNO BARCELAR, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144655577&crc=11D79C0A.
Código verificador: **144655577** e Código CRC: **11D79C0A**.